



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Espírito Santo do Turvo - SP, de 12 de abril de 2017.

Ofício JUR nº 36/2017

À
Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo
Excelentíssima Senhora Presidenta

Objeto: Encaminha Projeto de Lei ~~Complementar~~

Senhor(a) Presidente e Nobres Edis,

Venho, pelo presente, encaminhar a essa digna CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO para apreciação do Projeto de Lei que Autoriza a prorrogação de prazo para a apresentação da peça orçamentária elaborada pelo Poder Executivo do Município de Espírito Santo do Turvo.

A presente proposta de prorrogação de prazo, funda-se primordialmente nos prazos existentes na Lei Orgânica do Município ao não abordar que no primeiro ano da nova legislatura, vez que os prazos para a apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias termina antes da Elaboração do Plano Plurianual, que pode acarretar em peças orçamentárias divergentes.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos protestos de consideração e distinto apreço.

Atenciosamente,


AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo
www.camaraespiritosantodoturvo.sp.gov.br

Protocolo N.º 0022-2017
Projeto de Lei Comp. do Executivo 0011-2017
13/04/2017 13:46:58

Geizmaria de Oliveira Polito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

PROJETO DE LEI Nº ___, DE ___ DE ABRIL DE 2017.

“Dispõe sobre a prorrogação de prazo para o encaminhamento do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 à Câmara Municipal e dá outras providências”.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **faz saber** que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e **ELE** sanciona e promulga a seguinte **Lei**:

Artigo 1º. Fica prorrogado até 30 de setembro de 2017 o prazo para que o Poder Executivo encaminhe à Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo, o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se por afixação nos termos da LOM, art. 99.

P. M. Espírito Santo do Turvo - SP, ___ de abril de 2017.

AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal